



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XI, No. 824A – Barbalha-CE, **Quarta-feira, dia 03 de Novembro de 2021.** – Edição Extraordinária CADERNO 01/01 Pag. 01

## HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) – site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

## EXPEDIENTE

## MESA DIRETORA

## Presidente

Odair José de Matos – PT

## Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

## 1. Secretário

Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT

## 2. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

## DEMAIS VEREADORES

- \* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- \* Dornival Tavares da Cruz - PODEMOS
- \* Dorivan Amaro dos Santos – PT
- \* Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- \* Eufrásio Parente de Sá Barreto – PSDB
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB
- \* João Bosco de Lima – PROS
- \* João Ilânio Sampaio – PDT
- \* Tércio Araújo Vieira – PODEMOS

## COMISSÕES PERMANENTES

## Constituição, Justiça e Legislação Participativa

- \* Dorivan Amaro dos Santos – PT;
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB;
- \* João Ilânio Sampaio – PDT;

## Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

- Antonio Ferreira de Santana – PCdoB
- Hamilton Ferreira Lira – PDT
- Dorivan Amaro dos Santos – PT

## Obras e Serviços Públicos

- \* Antonio Ferreira de Santana – PCdoB;
- \* Hamilton Ferreira Lira - PDT
- \* Eufrásio Parente de Sá Barreto – PSDB

## Educação, Saúde e Assistência

- Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- Luana dos Santos Gouvêa – MDB
- João Ilânio Sampaio – PDT

## Ética e Decoro Parlamentar

- Antonio Ferreira de Santana – PCdoB
- Dornival Tavares da Cruz – Podemos
- Dorivan Amaro dos Santos – PT

## Juventude

- Tércio Araújo Honorato – Podemos
- Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior – PCdoB
- Luana dos Santos Gouvêa – MDB

## Segurança Pública e Defesa Social

- João Bosco de Lima – PROS
- Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior – PCdoB
- Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT

## DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA

Carlos Tafarel da Silva Rafael,

## ASSESSOR DA MESA

Ramon do Nascimento Coelho

## EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

## PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

Instituto Antônia Roque Santos da Silva – Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC, registrada no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Barbalha às fls. 189v/193 do Livro A01 sob N o. de ordem 110 em 14 de Abril de 2005. **RUA EDMUNDO SÁ, 180 – 1º. ANDAR – CENTRO – BARBALHA-CE,** - CNPJ No. 07.499.831/0001-07 – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei No. 4.208/2013 de 20/06/2013 e-mail: [ciecnacional@gmail.com](mailto:ciecnacional@gmail.com) ,

## RESOLUÇÃO No. 01/2021

cria UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria do INSTITUTO ANTÔNIA ROQUE SANTOS DA SILVA – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, principalmente as previstas no art. 7º do Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de sustentabilidade financeira da Entidade;

CONSIDERANDO a demanda por serviços funerários existentes na cidade de Barbalha;

CONSIDERANDO a sua função social e missão de transformação da realidade social da comunidade;

## RESOLVE:

01. – Fica fundado o MEMORIAL PARQUE DA RESURREIÇÃO, unidade de prestação de Serviços Funerários e venda de Jazigos para sepultamento, com funcionamento na Rua Raimunda Maria da Conceição No. 223 – Distrito Estrela – Barbalha-CE – CEP 63 180 000, que será regido pela legislação civil e ambiental do país.

02. Determinar o departamento competente a efetuar os registros necessárias junto aos órgãos competentes, bem como dar entrada nas licenças necessárias ao seu regular funcionamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do CIEC em 02 de Novembro de 2021

Nágella Greyce Santos Coelho  
Diretora Geral

\*\*\*\*\*